**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025**

**Festival Prima Canta 2025 - Primavera do Leste/MT**

# DA APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, para a seleção de trabalhos artísticos. Para tanto, convida a todos os interessados que atendam às exigências deste edital a participarem da referida seleção de integrará o Prima Canta 2025.

O presente edital será regido pela Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, além das especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

# CAPÍTULO I

Do objeto, definição e organização

1. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude LEOPOLDINO ANDRE CLERICUZI CHAGAS DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 012/2025, torna público o presente edital do Festival Prima Canta 2025, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.
   * 1. Em consonância com a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Edital Prima Canta 2025 será regido segundo as normas e regramentos constantes da referida lei.
     2. O edital será disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste: <https://primaveradoleste.mt.gov.br> bem como nas redes sociais da Prefeitura e Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

1. O Festival Prima Canta 2025 é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, que visa valorizar e reconhecer os talentos musicais de Primavera do Leste bem como de outras localidades; fomentar a cena musical para intérpretes e compositores, possibilitar espaço de trânsito do fazer artístico, bem como evidenciar os trabalhos de intérpretes e compositores; promover o desenvolvimento cultural da cidade, incentivar o turismo e a produção Cultural de forma a retratar as potencialidades do município, tanto para os moradores locais quanto para os visitantes e participantes do Festival. O Festival objetiva também contemplar as mais diversas estéticas musicais, valorizando e potencializando os novos talentos, possibilitando-lhes visibilidade e assim estimulando a criação e difusão musical, além de se consolidar como espaço de trânsito de intérpretes e compositores. O Festival Prima Canta 2025, de Primavera do Leste, será realizado de 29 de abril a 03 de maio de 2025 no Lago Municipal Vô Pedro Viana.

**Parágrafo Único** - Não poderão participar candidatos que sejam servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste.

1. O Festival tem abrangência nacional, podendo inscrever-se toda e qualquer pessoa residente no Brasil, desde que cumpra rigorosamente as exigências do presente regulamento.
2. Os objetivos do Festival Prima Canta 2025 são:
   * 1. Fortalecer a cena musical de Primavera do Leste;
     2. Promover o intercâmbio entre compositores, músicos e intérpretes;
     3. Divulgar o município em âmbito Estadual e Nacional;
     4. Desenvolver o gosto pela música e fortalecer as políticas de formação de plateia para o segmento;
     5. Proporcionar à população de Primavera do Leste a oportunidade de prestigiar e participar de um evento de canções inéditas e interpretação musical;
     6. Oportunizar campo de atuação para artistas demonstrarem seus trabalhos na composição e interpretação de músicas;
     7. Incentivar o surgimento de novos intérpretes, músicos e compositores e valorizar os já atuantes;
     8. Premiar as interpretações vencedoras em suas respectivas categorias;
     9. Criar espaço de trânsito e troca do fazer artístico para intérpretes e compositores.

# CAPÍTULO II

Administração

1. A linha artística do Festival Prima Canta 2025 segue as categorias: Gospel, Sertaneja, MPB/Livre, Inédita, Infantil e Juvenil.
2. O Festival Prima Canta 2025 obedece a três fases: Seleção, Classificatória e Final.
   * 1. Seleção: Fase onde serão selecionados os concorrentes do Prima Canta 2025;
     2. Classificatória: Fase onde os concorrentes selecionados competem por uma das 06 (seis) vagas na final;
     3. Final: Fase onde os seis concorrentes finalistas disputam entre si seis premiações.

**Parágrafo Único:** As categorias Infantil e Juvenil serão de apresentação única, sendo estas consideradas para fins de classificatório e final.

1. A Comissão Organizadora do Festival Prima Canta 2025 será composta por pessoas idôneas, diretamente envolvidas na administração Municipal (SECULT).
2. Compete à Comissão Organizadora:
   * 1. Abrir, receber e encerrar as inscrições;
     2. Escolher e convidar um corpo de avaliadores idôneos, que tenha afinidade com a música e capacidade para o julgamento da competição;
     3. Elaborar a lista dos inscritos com as respectivas músicas em ordem de apresentação para o apresentador do evento;
     4. Fazer o sorteio para ordem de apresentação dos intérpretes;
     5. Elaborar a ficha de pontuação de cada candidato para a mesa de avaliadores;
     6. Resolver casos omissos no edital.

# CAPÍTULO III

Da Habilitação

1. Na etapa de habilitação, a triagem, de caráter eliminatório, será coordenada pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Na ausência das exigências para inscrição em cada modalidade, o concorrente será inabilitado.

**Parágrafo Único** - A lista de habilitados e inabilitados, será divulgada através do Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, contendo dados do proponente e a razão da inabilitação.

1. Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo citado no ANEXO I, a contar da data de divulgação na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br), para o endereço de e-mail: [primacanta2025@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta2025@pva.mt.gov.br) , não cabendo a apresentação de novos documentos não enviados no momento da inscrição.
   * 1. Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail e de forma presencial protocolada na SECULT pelos membros da comissão organizadora: [primacanta2025@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta2025@pva.mt.gov.br) ;
     2. Os recursos serão julgados de acordo com o prazo citado no ANEXO I, pela Comissão Organizadora.
     3. Os resultados dos recursos serão divulgados através do Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

# CAPÍTULO IV

Das Inscrições das categorias MPB/Livre, Sertanejo e Gospel

1. As inscrições para o Festival Prima Canta 2025 serão realizadas de 10 de março a de 11 abril de 2025, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/o7A3PmKpqaRiJUnM6> ou de forma presencial na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h às 12:30, ou pelo e-mail: [primacanta2025@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta2025@pva.mt.gov.br) .
2. Poderão participar nas categorias MPB/Livre, Sertanejo e Gospel todo e qualquer intérprete que tenha 18 anos de idade completos ou mais no período do concurso.
3. É obrigatório para a inscrição o envio dos seguintes documentos para a efetivação do candidato ao concurso Prima Canta 2025:
   * 1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
     2. Cópia do RG e CPF;
     3. Número do PIS/NIT;
     4. Comprovante de endereço;
     5. Música (áudio) original gravada em formato wave ou mp3;
     6. Letra da música em PDF ou JPEG;
     7. Declaração de Cessão de Direitos de Imagem (anexo VIII);
     8. Dados bancários.
4. Ao efetuarem suas inscrições os candidatos concorrentes assumirão as seguintes responsabilidades:
5. Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora com antecedência;
6. Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do Festival.
7. Nenhum intérprete poderá concorrer com música própria nas categorias MPB/Livre, Sertanejo e Gospel, sendo que a canção escolhida obrigatoriamente deve ter sido gravada ou difundida por outro artista com reconhecimento popular.
8. Não serão aceitas músicas repetidas dos candidatos. A preferência será daquele que primeiro fizer a inscrição, onde inscrições incompletas não serão levadas em consideração. A música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas nas inscrições, a comissão organizadora deverá entrar em contato.
9. Não serão permitidas inscrições de canções já premiadas em edições anteriores pelo mesmo candidato do Festival Prima Canta, a música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas, a inscrição será invalidada e a comissão organizadora deverá entrar em contato.
10. O candidato só poderá se inscrever em uma categoria.
11. É obrigatório que a música escolhida pelo candidato para a inscrição seja em português ou em alguma linguagem de povos originários do Brasil.
12. O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição.

**Parágrafo Único** – A música não poderá ter tempo superior a 5:00 (cinco minutos), sob pena de desclassificação.

1. As inscrições são gratuitas.
2. O candidato que não cumprir com os requisitos especificados de acordo com o presente edital ficará impossibilitado de receber o valor da premiação.

**Parágrafo Único** – A premiação deverá ser paga entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a publicação em diário oficial (Dioprima) da relação dos vencedores depois do preenchimento e nos termos que rege a minuta contratual.

# CAPÍTULO V

Das Inscrições da categoria Infantil e Juvenil

1. As inscrições para o Festival Prima Canta 2025 serão realizadas de 10 de março a de 11 abril de 2025, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/o7A3PmKpqaRiJUnM6> ou de forma presencial na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h às 12:30, ou pelo e-mail: [primacanta2025@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta2025@pva.mt.gov.br) .
2. Poderão participar na categoria Infantil todo e qualquer intérprete que tenha até 11 anos de idade completos no período do concurso.
3. Poderão participar na categoria Juvenil todo e qualquer intérprete que tenha de 12 anos completos até 17 anos de idade no período do concurso.
4. No ato da inscrição os participantes deverão entregar:
   * 1. Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato e assinada pelo responsável legal (Anexo IV)
     2. Autorização para participação de evento (Anexo VI) preenchida e assinada pelo responsável legal;
     3. Cópia do RG e/ou certidão de nascimento do candidato;
     4. Cópia do RG e CPF do responsável legal;
     5. Comprovante de endereço do responsável legal;
     6. Música (áudio) original gravada em formato wave ou mp3;
     7. Letra da música em PDF e JPEG;
     8. Declaração de Cessão de Direitos de Imagem (Anexo VIII);
5. Ao fazerem suas inscrições os candidatos concorrentes juntamente ao maior responsável assumirão as seguintes responsabilidades:
   * 1. Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;
     2. Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do Festival.
6. Nenhum intérprete poderá concorrer com música própria na Categoria Infantil e Categoria Juvenil, sendo que a canção escolhida obrigatoriamente deve ter sido gravada ou difundida oficialmente por outro artista.
7. Não serão permitidas inscrições de canções já inscritas. A preferência será daquele que primeiro fizer sua inscrição, sendo a música verificada no ato da inscrição.
   * 1. Em caso de inscrição de canções já inscritas, a comissão organizadora entrará em contato para modificação da mesma. Caso a notificação não seja atendida, a inscrição será invalidada pela comissão organizadora.
8. Não serão permitidas inscrições de canções já premiadas em edições anteriores do Festival Prima Canta 2025, pelo mesmo candidato. A música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas, a inscrição será invalidada e a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Parágrafo Único –** Todo candidato, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.

1. É obrigatório que a música escolhida pelo candidato para a inscrição seja em português ou em alguma linguagem de povos originários do Brasil.
2. O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição.

**Parágrafo Único –** A música não poderá ter tempo superior a 5:00 (cinco minutos e trinta segundos), sob pena de desclassificação.

1. As inscrições são gratuitas.
2. O candidato só poderá se inscrever em uma categoria.
3. O candidato que não cumprir com os requisitos especificados de acordo com o presente edital ficará impossibilitado de receber o valor da premiação.

**Parágrafo Único** – A premiação deverá ser paga entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a publicação em diário oficial (Dioprima) da relação dos vencedores depois do preenchimento e nos termos que rege a minuta contratual.

# CAPÍTULO VI

Da Seleção e dos Ensaios

1. Os ensaios serão eliminatórios e acontecerão nos dias e horários determinados pela comissão organizadora.
2. A Seleção e eliminação dos candidatos de acordo com o número de vagas expresso no artigo 47 será feita por avaliadores com amplo conhecimento na área musical.
   * 1. As Categorias Infantil e Juvenil não terão fase classificatória, sendo os premiados definidos no final das apresentações, que serão únicas.
3. Ao não atingir o número maior de 130 (cento e trinta) inscritos não haverá seleção prévia, sendo todos selecionados para a etapa classificatória.
4. Serão avaliados os seguintes critérios para seleção:

a) Categorias MPB/Livre, Gospel, Sertanejo, Infantil e Juvenil;

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **NOTA** |
| Afinação, ritmo, dicção, interpretação e habilidade técnica | 0,0 – 10,0 |
| **Total** | **50,0** |

b) Categoria Composição Inédita;

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **NOTA** |
| Qualidade da Letra, Arranjo, Harmonia, afinação e interpretação | 0,0 – 10,0 |
| **Total** | **50,0** |

1. Os ensaios do Festival Prima Canta 2025 serão realizados nos horários determinados pela comissão organizadora.
   * 1. O candidato que não comparecer no dia e hora marcada para o ensaio será considerado desistente.
     2. O candidato que não se apresentar duas horas antes do horário estabelecido para o término do ensaio, poderá perder o direito de participar.
     3. Os ensaios não poderão ultrapassar os horários de término estabelecidos, pois assim poderão prejudicar o andamento do Festival Prima Canta 2025;
     4. O candidato que se inscrever deverá ter disponibilidade de tempo para participar dos ensaios.
2. Ao apresentarem-se para os ensaios, todos os inscritos terão sua documentação verificada pela comissão organizadora.
3. O horário do ensaio com a Banda será determinado pela comissão organizadora.
4. O candidato que preferir utilizar somente o instrumento (ex.: violão) deverá tocar sua canção ao menos uma vez no decorrer do ensaio, cabendo à banda e à comissão organizadora determinar o tempo necessário do ensaio.

**Parágrafo Único** - Somente estará disponível para uso pessoal dos candidatos a bateria e os amplificadores de guitarra e contrabaixo. Quaisquer outros instrumentos que o candidato quiser utilizar, estes deverão ser levados pelo mesmo, tendo inclusive que testá-lo junto à equipe de sonorização no ensaio pré-determinado pela comissão organizadora.

1. Cada candidato inscrito terá direito ao ensaio da música a ser interpretada com a banda, cabendo à banda e à comissão organizadora determinar o tempo necessário de cada ensaio.
2. O Calendário dos Ensaios serão divulgados em até 02 (dois) dias antes para moradores de Primavera do Leste; e até 04 (quatro) dias antes para moradores de outras cidades.
3. Os ensaios ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos.
4. A banda somente seguirá introduções e arranjos contidos na música enviada no ato da inscrição, ou seja, não criará arranjos durante o ensaio.

# CAPÍTULO VII

Da Apresentação dos Candidatos

1. Todos os candidatos deverão se apresentar com o acompanhamento musical executado pela banda oficial do evento ou utilizando o próprio instrumento. Caso o candidato opte por utilizar-se do próprio instrumento, este deverá ser portátil (violão, acordeom, viola, etc.).
   * 1. É proibido o uso de arquivos de playback.
     2. É somente permitido o uso de backing vocal da banda oficial do evento.
     3. O Candidato poderá utilizar o próprio instrumento junto ao acompanhamento da banda, desde que seja informado previamente e assim realizado nos ensaios.
     4. No que se refere ao artigo 50, os instrumentos de uso próprio do candidato deverão ser montados no palco do Festival no momento da apresentação deste, sendo de forma célere, não ultrapassando o limite de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação.
     5. Dos instrumentos da banda oficial do evento, o candidato somente poderá utilizar-se da bateria.
     6. O uso dos instrumentos da banda pelo candidato é de total responsabilidade deste em casos de avarias.
     7. Só poderá subir no palco o candidato, caso haja mais participantes (duplas ou trio), deve ser informado no ato da inscrição.
2. A ordem da apresentação dos candidatos será definida através de sorteio, realizado pela Comissão Organizadora após a seleção dos candidatos da determinada categoria.
3. O não cumprimento do Artigo 50 deste regulamento serão de responsabilidade exclusiva do inscrito, sob a possibilidade de eliminação.
4. As apresentações ocorrerão nos seguintes dias:

**TABELA DE APRESENTAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DIA** | **MODALIDADES** | **QUANTIDADE** | **APRESENTAÇÃO** |
| 29/04/2025 | Gospel | 30 calouros | 19h00min |
| 30/04/2025 | MPB/Livre | 25 calouros | 19h00min |
| 01/05/2025 | Infantil | 20 calouros | 19h00min |
| Juvenil | 20 calouros | 19h00min |
| 02/05/2025 | Inédita | 20 calouros | 19h00min |
| Sertanejo | 20 Calouros | 19h00min |
| **03/05/2025** | **FINAL** | **24 calouros** | **20h00min** |

# CAPÍTULO IX

Da Avaliação

1. O corpo de avaliadores do Festival Prima Canta 2025 será composto por 05 (cinco) membros técnicos com conhecimento pleno na área.
2. A avaliação da interpretação nas categorias Gospel, Sertaneja, MPB/Livre, infantil e Juvenil serão nos seguintes critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **PONTUAÇÃO** |
| Afinação | 0 a 10 |
| Habilidade técnica | 0 a 10 |
| Ritmo | 0 a 10 |
| Dicção | 0 a 10 |
| Interpretação | 0 a 10 |
| **Total** | **50,0** |

1. A avaliação da categoria Composição Inédita, obedecerá aos seguintes critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **PONTUAÇÃO** |
| Qualidade da Letra | 0 a 10 |
| Arranjo | 0 a 10 |
| Harmonia | 0 a 10 |
| Afinação | 0 a 10 |
| Interpretação | 0 a 10 |
| **Total** | **50,0** |

* + 1. A pontuação final de cada candidato, em cada etapa, será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria.
    2. Em caso de empate na soma total de todos os avaliadores, o desempate nas modalidades Gospel, Sertaneja, MPB/Livre, infantil e Juvenil será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos em Afinação;

2° - Maior número de pontos em Habilidade técnica;

2º - Maior número de pontos em Ritmo;

3º - Maior número de pontos em Dicção;

4º - Maior número de pontos em Interpretação;

5º - Voto direto do corpo de avaliadores.

* + 1. Em caso de empate na soma total de todos os avaliadores, o desempate na categoria Composição Inédita será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos em Qualidade de Letra;

2º - Maior número de pontos em Arranjo;

3º - Maior número de pontos em Harmonia;

4º - Maior número de pontos em Afinação;

5º - Maior número de pontos em Interpretação;

6º - Voto direto do corpo de avaliadores.

1. Cada membro do corpo de avaliadores receberá fichas apropriadas para a avaliação dos candidatos, onde deverá registrar as notas de 0 a 10 para cada item avaliado, podendo haver variações decimais (exemplo 7,5/ 9,9 etc.).
   * 1. A classificação para a final será adquirida através do somatório total dos pontos atribuídos pelo corpo de avaliadores.
     2. Nas categorias MPB/Livre, Sertanejo, Gospel, infantil e Juvenil, os cinco quesitos julgados pelo júri técnico receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota será composta por meio da somatória dos pontos obtidos em todos os critérios. Podendo-se obter, no máximo, um total de 50 (cinquenta) pontos por avaliador e no máximo 250 pontos no total prévio.

Exemplo:

Jurado 01 (afinação)+(habilidade técnica)+(ritmo)+(dicção)+(interpretação) = nota total do avaliador

Jurado 02 (afinação)+(habilidade técnica)+(ritmo)+(dicção)+(interpretação) = nota total do avaliador

Jurado 03 (afinação)+(habilidade técnica)+(ritmo)+(dicção)+(interpretação) = nota total do avaliador

Jurado 04 (afinação)+(habilidade técnica)+(ritmo)+(dicção)+(interpretação) = nota total do avaliador

Jurado 05 (afinação)+(habilidade técnica)+(ritmo)+(dicção)+(interpretação) = nota total do avaliador

1. Na categoria composição inédita, os cinco quesitos julgados pelo júri técnico receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota será composta por meio da somatória dos pontos obtidos em todos os critérios. Podendo-se obter, no máximo, um total de 50 (cinquenta) pontos por avaliador e no máximo 250 pontos no total prévio.

Exemplo:

Jurado 001 (Qualidade da Letra) +(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 002 (Qualidade da Letra) +(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 003 (Qualidade da Letra) +(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 004 (Qualidade da Letra) +(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 005 (Qualidade da Letra) +(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

1. Serão classificados para a final 06 (seis) candidatos de cada categoria – GOSPEL, INÉDITA, SERTANEJA, MPB/LIVRE - para a fase final.
2. Da composição dos 6 (seis) candidatos da etapa final:
   * 1. Serão selecionadas as 5 (cinco) melhores somas de notas da etapa classificatória;
     2. A sexta vaga será obrigatoriamente de candidato de Primavera do Leste.

**Parágrafo Único** – Se houver candidatos de Primavera do Leste entre as cinco maiores notas classificadas para a final, o próximo candidato de Primavera do Leste com a maior nota será selecionado para a final.

1. O candidato que ficar entre os finalistas da Fase Classificatória do Festival Prima Canta 2025, terá sua pontuação zerada e o resultado final será obtido através de pontuação da apresentação da etapa final.
   * 1. Os critérios de avaliação dos artigos 75 e 76 também serão utilizados para escolha dos premiados da final.
2. Os nomes dos classificados das modalidades: Gospel, Inédita, Sertaneja e MPB/Livre serão divulgados em ordem alfabética, não constando a pontuação.
3. - A decisão dos avaliadores será irreversível e soberana.

# CAPÍTULO VII

Da Apresentação dos Candidatos

1. A premiação será paga aos premiados em cada categoria por empenho seguindo as normas e diretrizes do setor de contabilidade da Prefeitura de Municipal de Primavera do Leste.
2. A premiação será realizada por categoria da seguinte forma:
   * 1. **§ 1º** - O finalista da categoria **Gospel** com as maiores notas obtidas na final, receberá o prêmio no valor **R$ 5.000,00 reais.** O segundo finalista, receberá o prêmio no Valor de **R$** **3.500,00 reais.** O terceiro finalista, receberá o prêmio no valor de **R$** **2.500,00** **reais.** O 4° finalista, **R$ 1.500,00 reais. O** 5°, **R$** **1.000,00 reais.**  E o 6° finalista, terá a premiação no valor de **R$ 1.000,00.**
     2. **§ 2º** - - O finalista da categoria **Composição Inédita** com as maiores notas obtidas na final, **R$ 5.000,00 reais.** O segundo finalista, receberá o prêmio no Valor de **R$** **3.500,00 reais.** O terceiro finalista, receberá o prêmio no valor de **R$** **2.500,00** **reais.** O 4° finalista, **R$ 1.500,00 reais. O** 5°, **R$** **1.000,00 reais.**  E o 6° finalista, terá a premiação no valor de **R$ 1.000,00.**
     3. **§ 3º** - O finalista da categoria **Sertanejo** com as maiores notas obtidas na final, receberá o prêmio no valor **R$ 5.000,00 reais.** O segundo finalista, receberá o prêmio no Valor de **R$** **3.500,00 reais.** O terceiro finalista, receberá o prêmio no valor de **R$** **2.500,00** **reais.** O 4° finalista, **R$ 1.500,00 reais. O** 5°, **R$** **1.000,00 reais.**  E o 6° finalista, terá a premiação no valor de **R$ 1.000,00.**
     4. **§ 4º** - O finalista da categoria **MPB/LIVRE** com as maiores notas obtidas na final, receberá o prêmio no valor **R$ 5.000,00 reais.** O segundo finalista, receberá o prêmio no Valor de **R$** **3.500,00 reais.** O terceiro finalista, receberá o prêmio no valor de **R$** **2.500,00** **reais.** O 4° finalista, **R$ 1.500,00 reais. O** 5°, **R$** **1.000,00 reais.**  E o 6° finalista, terá a premiação no valor de **R$ 1.000,00.**
     5. **§ 5º -** Ao final das apresentações em fase única, o candidato (a) que alcançou maior pontuação na categoria **INFANTIL,** receberá o prêmio no valor de R$ **3.000,00 reais.** O segundo classificado, receberá o prêmio no calor de **R$ 2.000,00 reais.** O terceiro colocado, receberá o prêmio no valor de **R$ 1.500,00 reais.** Os outros 3 (três) candidatos com a 4°, 5° e 6° notas obtidas na fase única, terão uma premiação no valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais).**
     6. **-** Ao final das apresentações em fase única, o ganhador da categoria **JUVENIL** com as maiores notas receberá o prêmio no valor de **R$** **3.000,00 reais.** O segundo classificado, receberá o prêmio no calor de **R$ 2.000,00 reais.** O terceiro colocado, receberá o prêmio no valor de **R$ 1.500,00 reais.** Os outros 3 (três) candidatos com a 4°, 5° e 6° notas obtidas na fase única, terão uma premiação no valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais).**

**CATEGORIA GOSPEL:**

**1°** Premiado – R$ 5.000,00 + Troféu

**2°** Premiado – R$ 3.500,00 + Troféu

**3°** Premiado – R$ 2.500,00 + Troféu

**4°** Premiado – R$ 1.500,00

**5°** Premiado – R$ 1.000,00

**6°** Premiado – R$ 1.000,00

**CATEGORIA COMPOSIÇÃO INÉDITA:**

**1°** Premiado – R$ 5.000,00 + Troféu

**2°** Premiado – R$ 3.500,00 + Troféu

**3°** Premiado – R$ 2.500,00 + Troféu

**4°** Premiado – R$ 1.500,00

**5°** Premiado – R$ 1.000,00

**6°** Premiado – R$ 1.000,00

**CATEGORIA SERTANEJO:**

**1°** Premiado – R$ 5.000,00 + Troféu

**2°** Premiado – R$ 3.500,00 + Troféu

**3°** Premiado – R$ 2.500,00 + Troféu

**4°** Premiado – R$ 1.500,00

**5°** Premiado – R$ 1.000,00

**6°** Premiado – R$ 1.000,00

**CATEGORIA MPB/LIVRE:**

**1°** Premiado – R$ 5.000,00 + Troféu

**2°** Premiado – R$ 3.500,00 + Troféu

**3°** Premiado – R$ 2.500,00 + Troféu

**4°** Premiado – R$ 1.500,00

**5°** Premiado – R$ 1.000,00

**6°** Premiado – R$ 1.000,00

**CATEGORIA INFANTIL:**

**1°** Premiado – R$ 3.000,00 + Troféu

**2°** Premiado – R$ 2.000,00 + Troféu

**3°** Premiado – R$ 1.500,00 + Troféu

**4°** Premiado – R$ 1.000,00

**5°** Premiado – R$ 1.000,00

**6°** Premiado – R$ 1.000,00

**CATEGORIA JUVENIL:**

**1°** Premiado – R$ 3.000,00 + Troféu

**2°** Premiado – R$ 2.000,00 + Troféu

**3°** Premiado – R$ 1.500,00 + Troféu

**4°** Premiado – R$ 1.000,00

**5°** Premiado – R$ 1.000,00

**6°** Premiado – R$ 1.000,00

**Parágrafo Único** – As categorias Infantil e Juvenil contarão com uma única fase, sendo as seis maiores notas considerada para fins classificatório e final.

# CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

1. O intérprete terá o direito de acesso à nota dada pelos avaliadores para as suas apresentações após o término do Festival entrando em contato através do telefone: (66) 99719-7450ou do e-mail: [primacanta2025@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta2025@pva.mt.gov.br).
2. Os recursos necessários para o pagamento da premiação do Festival PrimaCanta 2025 serão oriundos da Funcional Programática: REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS) 13.392.0028-1.146 no aporte financeiro de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**Parágrafo Único** – O recurso está classificado no saldo de dotação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na ficha 998, despesa 3.3.90.31.00 e na fonte 1500, pedido 25/2025.

1. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos ficarão por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer compromisso e/ou ônus.
2. Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.
3. Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos no edital.
4. Compõem este Edital os seguintes anexos:
   * 1. Anexo I – Cronograma de Execução;
     2. Anexo II – Ficha de inscrição;
     3. Anexo III – Ficha de Inscrição composição inédita;
     4. Anexo IV – Ficha de Inscrição infantil/juvenil;
     5. Anexo V – Autorização da composição
     6. Anexo VI – Autorização para participar do evento;
     7. Anexo VII – Ficha cadastral a prefeitura;
     8. Anexo VIII – Declaração de cessão de imagem.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Leopoldino Andre Clericuzi Chagas dos Santos**

Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Portaria 012/2025

**Anexo I**

Cronograma de Execução

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Publicação do Edital | 06/03/2025 |
| Inscrições | 10/03 a 11/04/2025 |
| Análise documental | 12/04 à 15/04/2025 |
| Resultado Preliminar de Habilitados e Inabilitados | 16/04/2025 |
| Período para a interposição de recurso da fase de habilitação | 17/04 a 23/04/2025 |
| Resultado Final de Habilitados e Inabilitados | 24/04/2025 |
| Fase avaliação | 29/04 à 03/05/2025 |
| Realização do Festival Prima Canta 2025 | 29/04 à 03/05/2025 |
| Resultado Preliminar dos premiados | 07/05/2025 |
| Fase recursal dos Premiados | 08/05 a 12/05/2025 |
| Resultado Final dos Premiados | 16/05/2025 |
| Homologação e Divulgação Oficial dos Premiados do Prima Canta 2025 | 16/05/2025 |

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Categoria: ( ) MPB/Livre ( ) Sertanejo ( ) Gospel ( ) Instrumental**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **NOME DO CANDIDATO** | | | |
|  | | | |
| **Data de nascimento:** |  | **Idade:** |  |
| **NOME DOS ACOMPANHANTES** | | | |
| **1.** | | | |
| **2.** | | | |
| **3.** | | | |
| **4.** | | | |
| **NOME ARTÍSTICO DO CANDIDATO/GRUPO** | | | |
|  | | | |
|  | | | |
| **INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELO CANDIDATO E ACOMPANHANTES:** | | | |
|  | | | |
|  | | | |
|  | | | |
|  | | | |
|  | | | |

Informações do Candidato 01

|  |
| --- |
| **Rua, Avenida: Número:** |
| **Complemento:** |
| **Bairro:** |
| **Cidade: CEP: Estado:** |
| **Telefone (com DDD):** |
| **E-mail:** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Música a ser interpretada | | |  |
| Intérprete original | |  | |
| Tom |  | | |

( ) Desejo que a banda oficial do evento faça o acompanhamento. (Não válido para inscritos da categoria inédita)

( ) Desejo tocar meu próprio instrumento

Declaro estar ciente e de acordo com o edital do Festival Prima Canta 2025.

|  |
| --- |
| , de de 2025. |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Intérprete

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Categoria:** Composição Inédita

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME DO CANDIDATO 01** | | |
|  | | |
|  | | |
| **Data de nascimento:** | |  |
| **NOME DO CANDIDATO 02** \*Em caso de dupla | | |
|  | | |
|  | | |
| **Data de nascimento:** |  | |
| **NOME ARTÍSTICO DO CANDIDATO/DUPLA** | | |
|  | | |
|  | | |

Informações Candidato 01

|  |
| --- |
| **Rua, Avenida: Número:** |
| **Complemento:** |
| **Bairro:** |
| **Cidade: CEP: Estado:** |
| **Telefone (com DDD):** |
| **E-mail:** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Música a ser interpretada | | |  |
| Intérprete original | |  | |
| Tom |  | | |

( ) Desejo que a banda oficial do evento faça o acompanhamento

( ) Desejo tocar meu próprio instrumento

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do Festival Prima Canta 2025.

|  |
| --- |
| , de de 2025. |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do intérprete

**ANEXO IV**

**Ficha de Inscrição**

**Categoria: ( ) Infantil ( ) Juvenil**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME DO CANDIDATO 01** | | |
|  | | |
|  | | |
| **Data de nascimento:** |  | **Idade:** |
| **NOME DO CANDIDATO 02** \*Em caso de dupla | | |
|  | | |
|  | | |
| **Data de nascimento:** |  | |
| **NOME ARTISTICO DO CANDIDATO/DUPLA** | | |
|  | | |
|  | | |

Informações Candidato 01

|  |
| --- |
| Rua, Avenida: Número: |
| Complemento: |
| Bairro: |
| Cidade: CEP: Estado: |
| Telefone (com DDD): |
| E-mail: |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Música a ser interpretada | | |  |
| Intérprete original | |  | |
| Tom |  | | |

( ) Desejo que a banda oficial do evento faça o acompanhamento

( ) Desejo tocar meu próprio instrumento

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do Festival Prima Canta 2025.

|  |
| --- |
| , de de 2025. |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável legal por extenso

**ANEXO V**

**Autorização** (COMPOSIÇÃO)

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro (a), Estado Civil, Portador (a) do RG sob nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Orgão Expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Residente e domiciliado na Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Autorizo o intérprete \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a interpretar a música \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de minha autoria no Festival Prima Canta 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Compositor

Nome do compositor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Intérprete

Nome do Intérprete: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito sob o RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de Responsável legal, autorizo o menor abaixo qualificado a participar do Festival Prima Canta 2025, a ser realizado no Lago Municipal Vô Pedro Viana, de 28 de Abril a 04 de Maio de 2025, nesta cidade, devidamente acompanhado do maior de idade, abaixo qualificado e assinado.

Declaro conhecer a programação do referido evento, responsabilizando-me civil, administrativamente e criminalmente pelos atos cometidos pelo menor aqui autorizado.

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável (pai, mãe, tutor, curador, guardião)

Nome Completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dados da Criança e/ou do Adolescente

Nome Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone :

Parentesco com o Responsável Legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**Ficha Cadastral**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ PIS:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de expedição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conta Corrente: ( ) Conta Poupança: ( )

Número da Conta:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rubrica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Avenida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº \_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que concordo com a utilização e divulgação pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT dos produtos e subprodutos resultantes da modalidade CONCURSO nº \_\_\_/2025 e cessão desses direitos autorais patrimoniais à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável